



**LEI Nº 4.965, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Missa de Encerramento da Semana Nacional da Família.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 186/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.372/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Ibitinga, a “**MISSA DE ENCERRAMENTO DA SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA**” com a participação de todas as Paróquias de Ibitinga, a ser realizada, anualmente, no terceiro domingo do mês de Agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

